

Ata da 1ª reunião ordinária, gestão 2025 a 2029, do CODEMA de Santa Rita do Sapucaí. Aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2025 (51/07/2025), às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Alameda José Cleto Duarte, número 57, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, os conselheiros Francisco Eduardo de Carvalho Costa, Helen Cristina Beraldo Barros Carneiro, Antony Gabriel Ferreira Souza, Sebastião José da Silva Junior e Giácomo Henrique Costanti. Também estiveram presentes os engenheiros ambientais da Divisão de Meio Ambiente o sr Rafael Adami e Rafael Luz. O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Marcos Antônio Salvador de Barros, também participou da reunião. O presidente do CODEMA, Francisco abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Marcos Antônio que deu as boas-vindas aos membros do conselho e colocou a secretaria à disposição para todo o apoio necessário. Marcos enfatizou a importância de seguir as normativas vigentes, com foco especial na questão do corte de árvores. Ele compartilhou a experiência da gestão anterior, que adotou como prática a exigência de um laudo técnico para qualquer solicitação de corte de árvore, a menos que se tratasse de uma questão fitossanitária ou de risco iminente atestado pela Defesa Civil. A sugestão foi que o conselho atual mantivesse essa diretriz para evitar decisões que pudessem ser revertidas posteriormente. Para casos de solicitantes que não pudessem arcar com os custos de um laudo, foi sugerido o encaminhamento ao serviço social para avaliação da incapacidade financeira, o que permitiria que o município providenciasse o laudo. Marcos abordou a questão dos aceiros, informando que a secretaria conseguiu realizar um trabalho significativo de criação de aceiros na região, uma medida preventiva contra incêndios. Ele ressaltou que a ação foi realizada em conformidade com a legislação, após consultas à Polícia Ambiental e à Secretaria do Meio Ambiente. Foi mencionado o sofrimento passado com as queimadas, citando a experiência de Giácomo, que passou 21 dias combatendo o fogo. Para aprimorar a manutenção e prevenção o presidente do CODEMA, Francisco, apresentará em uma futura reunião um pedido para a aquisição de uma roçadeira hidráulica com recursos do Fundo do Meio Ambiente, que auxiliará na limpeza e no corte de árvores em locais de difícil acesso, evitando a propagação do fogo pela copa das árvores. Outro ponto crítico levantado por Marcos foi a situação do Ponto de Entrega Voluntária (PEV), que é objeto de uma ação do Ministério Público. A promotoria solicitou ao juiz a aplicação de uma multa diária de R\$ 500,00 caso o PEV não seja finalizado. Embora a multa tenha sido suspensa temporariamente, será necessária a aprovação de recursos pelo conselho para concluir a obra existente e construir um novo PEV na Nova Cidade, conforme determinação judicial, a fim de evitar a penalidade. O presidente do CODEMA retomou a palavra e pos em pauta o primeiro item da reunião que verte sobre a análise de solicitações de supressões de árvores. Francisco iniciou a apresentação de casos específicos, explicando que, embora a decisão final seja do CODEMA, os relatórios técnicos são elaborados pelos engenheiros ambientais da secretaria com a sua verificação. A primeira solicitação apresentada foi para a supressão de duas árvores exóticas (árvore-da-china) de grande porte na Avenida da FAI, com cerca de 10 metros de altura e 60 cm de diâmetro. As árvores, apesar de saudáveis, estão causando danos significativos à infraestrutura pública e privada: suas

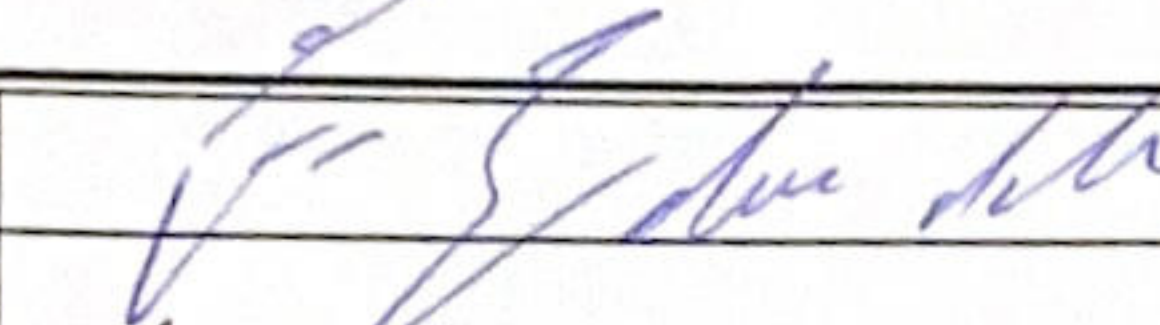
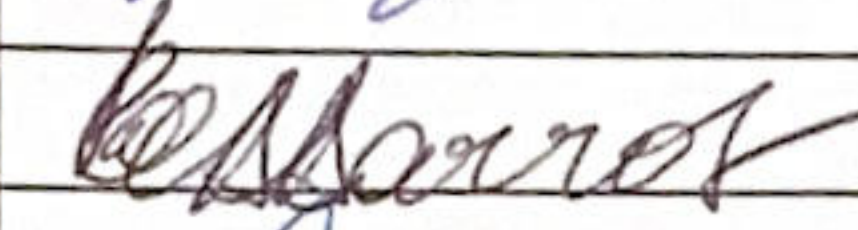
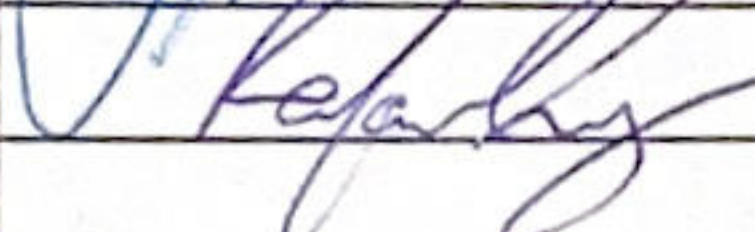
raízes levantaram o passeio (que se tornou intransitável), o muro e o calçamento, além de distorcer a grade frontal de uma propriedade. Francisco apresentou o laudo encaminhado para todos os conselheiros com fotos que comprovavam os danos. A recomendação técnica, considerando o impacto paisagístico e o microclima gerado pela árvore, foi que, em caso de deliberação favorável ao corte, fosse exigido um laudo técnico complementar. A discussão entre os membros levantou várias questões. Antony perguntou sobre o destino da madeira, e Francisco explicou que uma deliberação normativa futura tratará do reuso de podas e troncos. Helen questionou a necessidade do corte, argumentando que a falta de manutenção das calçadas na cidade é um problema geral e que a árvore em si não é a culpada. Ela também indagou por que o proprietário do imóvel afetado não apresentou um laudo particular. Francisco esclareceu que a política de exigir laudos e passar todas as solicitações pelo CODEMA, inclusive de árvores exóticas, é uma prática recente para dar mais transparência e critério participativo às decisões. Rafael Adami e Rafael Luz complementaram que o dano ao patrimônio é um critério previsto em lei, mas que a reversibilidade do dano deve ser avaliada. A possibilidade de uma poda de raízes e do tronco foi considerada, mas Francisco alertou para o risco de desestabilizar a árvore se o procedimento não for feito corretamente. Ao final, foi indeferido por unanimidade o corte dos indivíduos arbóreos até a apresentação de um laudo de um engenheiro civil para nova avaliação. O segundo caso foi de uma sibipiruna em frente a um restaurante na movimentada Avenida Sinhá Moreira. A situação desta árvore é muito mais grave. O laudo técnico apontou um estado fitossanitário comprometido, com a presença de fungos de podridão branca e um cupinzeiro ativo no tronco, que estava oco. Além disso, a árvore apresentava risco de curto-circuito por estar próxima à rede elétrica e suas raízes também danificaram o passeio, levando o setor de posturas a notificar o proprietário do restaurante. Foi apresentado o laudo técnico com fotos do tronco oco e do cupinzeiro ativo, expressando grande preocupação com a segurança, dado o grande fluxo de pessoas e veículos no local. Antony sugeriu a possibilidade de tratar o cupim e realizar uma poda para salvar a árvore. No entanto, Francisco ponderou que, devido à debilidade extrema da árvore, uma poda drástica poderia acelerar sua morte, e um tratamento de revitalização levaria mais de um ano, um tempo de risco considerável. Rafael Adami, com uma visão mais pragmática, argumentou que o município não possui mão de obra para realizar uma manutenção tão complexa e que, diante do risco iminente à segurança pública, a supressão da árvore seria a decisão mais prudente, abrindo a possibilidade para um futuro projeto de arborização mais adequado para o local. Helen concordou que a árvore estava visivelmente debilitada e que o estado fitossanitário, e não o dano ao passeio, justificaria uma intervenção mais drástica. No entanto os conselheiros solicitaram uma nova redação do Laudo apresentado com todas as ponderações discutidas na reunião para poderem aprovar o corte. O terceiro item foi sobre a poda de um galho de aproximadamente 10 metros de uma árvore centenária, com diâmetro de tronco de 1,5 metro. Francisco explicou que, embora a legislação atual não exija compensação para o corte de galhos, esta situação é atípica devido ao porte da árvore e do galho, que possui um bioma associado. A visão atual considera o impacto ambiental, diferentemente da visão antiga que focava apenas no número de árvores. Foi proposto que a empresa responsável pela poda (Lima), doe mudas para o horto municipal como forma de compensação, embora isso não possa ser exigido legalmente no momento. No entanto, será documentada a obrigação da empresa de cuidar da árvore após o corte para evitar adoecimento, com relatórios

fotográficos e visitas periódicas de fiscalização. Surgiu a ideia de solicitar que o galho cortado seja transformado em pranchas para uso exclusivo no horto municipal e na reserva, como mesas de piquenique. Francisco afirmou que essa exigência é possível, pois se trata de madeira de lei e o corte já seria feito no local por profissionais. Houve debate sobre a natureza dessa solicitação. Rafael Adami destacou que, embora considere válido o aproveitamento da madeira, a exigência de que o corte seja feito em formato de pranchas não deveria constar como condicionante oficial da autorização, podendo, sugerindo, ser solicitada de forma informal, como gentileza, para viabilizar o uso no horto e na reserva. Rafael Luz ressaltou o interesse em aproveitar o serviço já em andamento. Foi levantada a questão da apresentação de um projeto formal para a poda, com o Francisco esclarecendo que para podas não há obrigação de consulta, mas que o caso foi trazido ao CODEMA por se tratar de uma árvore centenária. Rafael Adami destacou que o projeto prevê a preservação da árvore, o que é um ponto positivo. Foi sugerido que a aprovação da poda seja condicionada ao cuidado com a cicatrização da árvore e à proposta de compensação com as pranchas de madeira para o horto e reserva. Helen questionou se essa condicionante deveria constar na ATA, e o Francisco e o Rafael Adami concordaram que sim, para documentar o corte e a doação do material lenhoso. O próximo tópico trata da solicitação de corte de árvore e compensação ambiental na área da ETA da COPASA. Sebastião iniciou a discussão explicando a necessidade de remover uma árvore na área da Estação de Tratamento de Água (ETA) da COPASA. Mencionou que, no ano anterior, um galho da árvore rompeu devido a uma chuva e caiu próximo a um tanque de ácido furoxilífero, um produto químico perigoso. A COPASA planeja instalar um novo tanque de cloreto de alumínio (utilizado no tratamento de água) atrás do tanque existente, que já apresenta sinais de infiltração. O reservatório atual de PAC (produto essencial para limpar a água) é de 28m³, mas a carga recebida é de 20m³, exigindo um manuseio cuidadoso. Sebastião relatou um incidente recente onde a turbidez da água aumentou significativamente após uma chuva forte, quase esgotando o produto químico e colocando em risco o abastecimento de água à população. A instalação de dois tanques adicionais implicaria que um deles ficaria debaixo da árvore, aumentando o risco de queda e vazamento de produtos químicos na rua, o que causaria danos ambientais e a interrupção do tratamento de água. Sebastião salientou que a ETA não possui mais espaço para a instalação dos tanques e que a estação já opera no limite de sua capacidade (23 horas por dia, projetada para 100% de utilização). Com o crescimento da cidade, será necessária uma nova linha de tratamento no futuro. Rafael Adami reforçou que a capacidade instalada está quase 100% utilizada e que a madeira restringe as operações. Sebastião reiterou que o corte da árvore é necessário para evitar o risco de vazamento de produtos químicos, que resultaria em danos ambientais e falta de água para a população. Antony e Rafael Luz concordaram com a necessidade da supressão da árvore. Foi então discutida uma proposta de compensação ambiental. Francisco propôs o replantio de espécies adequadas no passeio público, que possui quase 3 metros de largura. Sebastião mencionou que há espaço para plantar árvores dentro do ambiente da ETA, caso não seja possível no passeio. Helen questionou sobre o processo de aprovação e a discriminação da compensação. Francisco explicou que um termo de compensação é assinado, especificando o número de mudas, espécies e locais de plantio. Rafael Adami esclareceu que a compensação é condicionada à licença, e a falta de cumprimento pode levar à perda de validade da mesma. Francisco informou que o termo já foi revisto pelo

jurídico da prefeitura. Antony sugeriu que parte da compensação fosse feita nos passeios próximos à ETA, e Francisco confirmou que o passeio é grande o suficiente para acomodar várias árvores. Helen propôs que a ata registrasse a sugestão de que parte da compensação fosse feita nas proximidades do local. Francisco concordou, indicando que o termo de compensação incluiria essa condição. Ele também mencionou que o passeio seria medido para garantir que o replantio esteja em conformidade com as novas normas de acessibilidade, e o restante poderia ser plantado na área de captação, onde cabem árvores maiores. A supressão da árvore foi aprovada, condicionada à realização de compensação ambiental, com parte do replantio a ser efetuado nos passeios próximos à ETA e o restante em outras áreas designadas, como a captação, conforme as normas e o termo de compensação a ser assinado. O último tópico foi sobre o uso do Aceiro e Eventos na Reserva Biológica Dra Mitzi Brandão. Francisco apresentou o surgimento de demandas para o uso do aceiro, incluindo motocross (negado, apesar de permitido pelo IEF com regras específicas), voo livre (em andamento, com o Clube de Voo Livre assumindo o Pico do Louco e questões de espaço aéreo e ANAC sendo tratadas), e trilhas a pé e corridas (impacto ambiental zero). A revisão do plano de manejo da Reserva Biológica Dra Mitzi Brandão e do Parque Municipal Dr. Cyro de Luna Dias, contratação da prestação de serviço aprovada pelo CODEMA em novembro do ano passado, está em processo de atualização para incluir a cobrança de taxas por esses eventos, conforme preconizado pelo IEF. Foi discutido um evento de corrida já agendado. Francisco mencionou que, no momento, a lei não permite a cobrança de taxas devido à falta de uma deliberação normativa. No entanto, foi proposta uma contrapartida: a instalação de uma câmera, um painel solar e um cartão de memória na trilha para filmar e multar motociclistas que invadem a área, já que a multagem está prevista no plano de manejo. Helen levantou a questão da competência do CODEMA para deliberar sobre o assunto, argumentando que o plano de manejo não prevê autorização para trilhas e que o conselho gestor ainda não está regulamentado. Francisco afirmou que o plano de manejo prevê trilhas, mas que a aprovação deve passar pelo conselho gestor. Rafael Adami, sugeriu que, considerando que o plano de manejo ainda não está em vigor por não ter sido aprovado, poderia ser autorizada a realização de um evento como atividade teste, condicionada ao compromisso com a preservação da área – incluindo a organização de equipe de limpeza e demais cuidados - como forma de avaliar a viabilidade de eventos futuros no local. Helen reiterou que a deliberação do CODEMA deveria estar expressamente prevista no plano de manejo, conforme as normas de direito público. Rafael Adami questionou como proceder na falta do conselho. Francisco mencionou que o plano de manejo prevê a cobrança de taxas, mas a planilha nunca foi definida. Helen expressou sua dúvida sobre a competência do CODEMA para deliberar sobre o tema no momento, sugerindo uma ressalva na ATA solicitando um parecer do jurídico. Não houve deliberação sobre o tema. Foi solicitado pelos conselheiros a disponibilização das leis relativas ao Meio Ambiente no Município de Santa Rita do Sapucaí, o que será feito pela Divisão de Meio Ambiente assim que possível. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Eduardo de Carvalho Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Antony Gabriel Ferreira Souza

Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Francisco Eduardo de Carvalho Costa	
Giácomo Henrique Costanti	
Helen Cristina Beraldo Barros Carneiro	
Marcos Antônio Salvador de Barros	
Rafael Adami	
Rafael Luz	
Sebastião José da Silva Junior	